



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.356, de 06 de Março de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 213.744,00 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 213.744,00 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinados à Manutenção do Programa **ACESSUAS TRABALHO**, consoante especificação a seguir:

- 09 - Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social
- 90 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0005 - Assistência Social, Geração de Emprego e Renda e Habitação
- 4.050 - Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO

09.90.08.244.0005.4.050

3190.04/2000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	130.424,00
3390.30/2000	Material de Consumo	R\$	52.500,00
3390.36/2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.400,00
3390.39/2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.420,00

TOTAL R\$			213.744,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

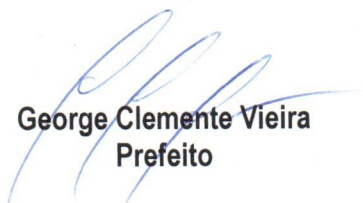
Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

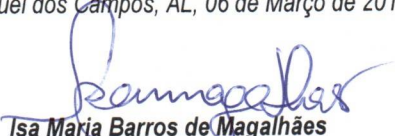
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 06 de março de 2013.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 06 de Março de 2013.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Finanças